

CONTRATO N°. 007/2018
PAE N° 2020/1034589

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A EMPRESA BRASIL RENT A CAR LTDA EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: BRASIL RENT A CAR LTDA EPP inscrita no CNPJ 03.434.532/0001-25, com sede Rua Oliveira Belo, nº. 122, CEP. 66.050.380, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante, **JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1501398-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº: 270.501.062-91.

Pelo presente instrumento, de um lado, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA EPP, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo, conforme PAE nº 2020/1034589 e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 007/2018, por 12 (doze) meses no período de 16/04/2021 a 15/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2021 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339033.00 Passagem e Despesa com Locomoção

Fonte: 0261/0661

PI: 4120008338C

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 071/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, ____ de _____ de 2021.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
JUCEPA

JOSIANNY DO SOCORRO RUSEF ROSA
BRASIL RENT A CAR LTDA EPP